

EDITAL CICLO VI/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS - FUNDO MAIS INCLUSÃO - FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FEAPAES-ES

A **Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo - Feapaes-ES**, por meio de sua Presidente, Maria das Graças Vimercati, comunica a abertura de seleção de projetos no âmbito do **Programa Apae Mais - Fundo Mais Inclusão**, destinados às Apaes filiadas habilitadas para participação no presente Edital.

1. APAES PARTICIPANTES

1.1 – Neste Ciclo, poderão participar as Apaes da **Região Serrana** (Afonso Cláudio, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Ibatiba e Venda Nova do Imigrante), filiadas à Feapaes-ES, habilitadas no Portal de Projetos da APAE Brasil.

1.2 - As Apaes devem estar em dia com suas obrigações financeiras perante a Federação Estadual e a Federação Nacional das Apaes. Eventuais pendências deverão ser regularizadas até a data final de apresentação e inscrição da proposta.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - As propostas deverão **ser cadastradas exclusivamente no Portal de Projetos da APAE Brasil - FLUIG**, dentro do período definido para o Edital. Cada instituição poderá apresentar 01 (um) projeto, observando as regras, documentos e limites financeiros estabelecidos.

3. OBJETO DO EDITAL

3.1 Selecionar e apoiar projetos de **até R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), que promovam o acesso ao mundo do trabalho das pessoas atendidas nas Apaes e suas famílias ou que visem a implantação e/ou manutenção do programa APAE APOIA, criado pela Resolução FEAPAES ES Nº 003/2025.



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

3.2 Os projetos devem estar em conformidade com as diretrizes do Programa Apae Mais, do Fundo Mais Inclusão e com as Resoluções CNAS 182/2025 e 234/2026.

3.3 Os projetos serão financiados com recursos oriundos da parceria entre a **Federação Nacional das Apaes, Federação Estadual das Apaes e o CAPIXABA CAP**, sendo obrigatória a utilização das logomarcas destes parceiros nas peças de comunicação do projeto.

4. EIXOS DE ATUAÇÃO

- a) **Emprego Apoiado** - ações de inclusão, inserção, permanência e acompanhamento da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
- b) **Qualificação Profissional** - cursos, oficinas e ações formativas voltadas ao desenvolvimento de competências e preparação para o mundo do trabalho;
- c) **Empreendedorismo** - ações de geração de renda, economia criativa e apoio a iniciativas empreendedoras de pessoas com deficiência e suas famílias;
- d) **Programa APAE APOIA** - implantação e/ou manutenção do programa de assessoramento, defesa e garantia de direitos, para as famílias que aguardam por vaga de atendimento, para seus familiares, nas Apaes.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Ata de eleição e posse da diretoria vigente, devidamente registrada;
- b) Estatuto Social registrado;
- c) CNPJ atualizado;
- d) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelo sistema;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- g) Documentos (CPF, Identidade ou CNH) do Presidente e do Diretor Financeiro;
- h) Prestação de contas do Exercício 2025 aprovado em Assembleia Geral em 2026, na conformidade do que estabelece o § único, art. 26 do estatuto padrão das Apaes);
- i) Apresentar declaração de estar em dia com as obrigações financeiras junto a Feapaes-ES;
- j) Ter participado das 02 (duas) últimas Assembleias Gerais da Federação, comprovada através de lista de presença pela Federação;
- l) Ter participado do último Fórum Estadual de Autodefensores, comprovada através de lista de presença pela Federação;
- m) Demais documentos obrigatórios ou específicos indicados no Portal de Projetos para o Edital.



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

6. CONTEÚDO DO PROJETO

6.1 - O projeto **deverá ser preenchido diretamente no Portal de Projetos** e conter, de forma clara, as informações solicitadas pelo sistema, incluindo:

- a) Título, apresentação, objetivo e justificativa do projeto;
- b) Público a ser atendido e número de beneficiários;
- c) Metodologia e ações previstas;
- d) Prazo de execução, limitado a 12 (doze) meses;
- e) Descrição das despesas e previsão de execução financeira;
- f) Responsável técnico pelo acompanhamento do projeto.

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Serão aceitas inscrições realizadas durante o **período de 13 de Outubro de 2026 até 13 de Novembro de 2026**, até as 23h59m, horário de Brasília, **exclusivamente por meio de preenchimento pelo Portal de Projetos/FLUIG da APAE Brasil**. O cadastro deverá conter as informações e documentos solicitados no sistema e eventuais documentos adicionais indicados pela Feapaes-ES.

ATENÇÃO - Antes do envio, a instituição deverá conferir todas as informações, anexos e valores cadastrados evitando assim, desclassificação da Instituição.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PROJETO

Os projetos serão analisados pela Feapaes-ES na etapa de Análise Estadual, considerando a regularidade da instituição, o enquadramento no eixo escolhido, a coerência entre objetivo, ações e orçamento e a viabilidade de execução.

A proposta poderá ser aprovada, devolvida para correção ou rejeitada, conforme a análise prévia realizada no sistema.

Projetos aprovados na etapa estadual seguirão para as etapas de análise e aprovação previstas pela APAE Brasil.

O processo de análise das propostas será coordenado pela Equipe da Sala de Projetos e realizado em conjunto com a Comissão Avaliadora, composta pela:

- Consultoria Técnica em Captação de Recursos – Sala de Projetos;
- Consultoria Técnica em Emprego Apoiado e Autonomia;
- Procuradoria Jurídica da Feapaes-ES;
- Coordenação Técnica do Instituto Uniapae-ES;
- Coordenadora de Assistência Social do Instituto Uniapae-ES;



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

Consultoria Técnica em Trabalho Social com Família.

Obs.: Nesta fase, os Autodefensores Estaduais poderão ser convidados para o acompanhamento das análises das propostas dos projetos, com o apoio do diretor social da Feapaes-ES.

9. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 - Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente nas ações e despesas aprovadas no projeto, podendo contemplar despesas de pessoal, serviços de terceiros, alimentação, transporte, materiais de consumo, materiais pedagógicos, equipamentos e outros itens compatíveis com o objeto aprovado.

9.2 - Não serão admitidos gastos com multas, juros, tarifas bancárias, ressarcimentos, dívidas trabalhistas ou despesas sem relação com o objeto aprovado.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS.

Durante a execução dos projetos nas Apaes e coirmãs, a Sala de Projetos do Instituto Uniapae-ES realizará o monitoramento mensal das ações estabelecidas no cronograma proposto para cada projeto, podendo solicitar da coordenação dos projetos informações quantitativas e qualitativas (fotos/registros) do impacto social gerado no município com recurso do Fundo Mais Inclusão.

11. PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - O repasse será realizado após a aprovação do projeto nas fases previstas no Portal de Projetos e poderá ocorrer em parcela única ou de forma parcelada, conforme definido no processo de análise.

11.2 - As despesas deverão ser realizadas por meio que permita sua identificação e comprovação, vedado o saque em dinheiro. Os documentos fiscais e comprovantes de pagamento deverão ser emitidos em nome da instituição beneficiária.

11.3 - A prestação de contas será realizada no Portal de Projetos, observando os prazos e procedimentos definidos para o projeto. Eventual saldo não utilizado deverá ser devolvido conforme orientação da APAE Brasil e da Feapaes-ES.



APAE - ES



Instituto de Ensino e Pesquisa

UNIAPAE - ES

12. CRONOGRAMA

- **Inscrições: de 13 de outubro 2026 a 13 de novembro de 2026**
- **Anúncio dos selecionados que receberão patrocínio financeiro: 17 de dezembro de 2026**
- **Efetivação do aporte financeiro, condicionada a assinatura do termo de compromisso: 01 e 05 de fevereiro de 2027**
- **Treinamento com equipe de coordenadores dos projetos: 23 de fevereiro de 2026**
- **Execução e acompanhamento dos projetos vencedores (implementação das atividades previstas e execução do aporte financeiro recebido): de 01/02/2027 a 31/01/2028**
- **Prestação de contas dos projetos: 20 (vinte) dias após o término da vigência do projeto.**

Vitória-ES, 08 de outubro de 2026.

MARIA DAS GRACAS
VIMERCATI:7646258
7768

Assinado de forma digital
por MARIA DAS GRACAS
VIMERCATI:76462587768
Dados: 2026.10.09 08:30:06
-03'00'

Maria das Graças Vimercati
Presidente da Federação das Apaes do ES